



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ATA DA 19.^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2024

ATA N.º 019/2024 da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 19.^a (décima nona) Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador CHARLES GAIGHER (Presidente) e secretariada pelo Vereador ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente), ADILSON JOSÉ ROVETA, HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. Após a chamada dos Vereadores e verificação de *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Informou, com fundamento no Artigo 141, do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 (doze) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente procedeu o **EXPEDIENTE DO DIA: Oriundos do Prefeito**: Leitura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 015/2024** que altera o Art. 2º, da Lei Ordinária n.º 812/2022, que busca regularizar a forma de pagamento do Décimo Terceiro Salário dos Agentes Públicos Municipais. O Presidente, com fundamento no Art. 24, Inciso XII e alínea L, do Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Lei às Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de Parecer. **Oriundos de Diversos**: Leitura do Ofício do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES Nº 02857/2024-4 que



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

encaminha Prestação de Contas Anual por meio do PARECER PRÉVIO TCEES 00042/2024-2, trata de **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves** do Exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette. O Presidente encaminhou o processo para Comissão de Finanças e Orçamento para análise, emissão de parecer e elaboração de Projeto de Decreto Legislativo para o julgamento de contas, pelo Poder Legislativo, e concedeu o prazo de 10 (dez) dias, conforme o Art. 194, §1º do Regimento Interno, para pedidos de informações às Comissões sobre itens de prestação de Contas; Leitura do Ofício do Ministério Público PGAH N° 184/2024 – Encaminha MANIFESTAÇÃO em **Resposta ao REQUERIMENTO CPI N.º 001/2023**, o qual encaminhou Relatório Conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a apuração de irregularidades na gestão de ticket-feira da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves. Em resposta, a Excelentíssima Drª Janaina Rocha R. Alvim, Promotora de Justiça, considerou as irregularidades apontadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito: desorganização administrativa do Poder Executivo Municipal; indícios de desvios do erário Municipal; ausência de segregação de funções; inobservância de segregação de funções pelo Controle Interno; indícios de falha de supervisão e controle por parte de superiores hierárquicos; indícios de destruição irregular de documentos públicos; e do dever de implementação de gestão dos documentos públicos por parte da Administração Municipal. Concluiu que não há configuração de crime de improbidade administrativa, conforme Lei n.º 14.210/2021, por não comprovação de ato doloso por parte do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual arquivou o processo. Entretanto, quanto aos indícios encontrados de destruição irregular de documentos públicos, determinou a remessa de cópia à autoridade policial para investigação dos fatos, que em tese configuram o crime de supressão de documento, previsto no art. 305 do Código Penal; e instaurou procedimento preparatório para apuração de possíveis atos de improbidade administrativa de dano ao erário e enriquecimento ilícito, supostamente praticados por servidora pública com a participação de sua genitora. O Presidente, após dar ciência a todos os Vereadores, informou que o documento está à disposição de todos no *site* da Câmara Municipal. Os Vereadores SÉRGIO e HUGO parabenizaram a atuação da



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Promotora pela apuração do Relatório Conclusivo da CPI, principalmente quanto ao encaminhamento para a Polícia Civil a fim de investigação dos indícios encontrados, e também parabenizaram todos os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal que contribuíram para realização dos trabalhos. O Vereador SÉRGIO lamentou a apuração do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o qual também recebeu o encaminhado do Relatório Conclusivo da CPI, por considerar o valor de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais) auferido do dano ao erário público, levantado pela Controladoria do Município e Alfredo Chaves e apontado pela CPI, abaixo do valor de R\$ 90.000 (noventa mil reais) estipulado como critério de atuação de fiscalização do órgão de controle externo; expressou sua indignação quanto ao critério de seletividade utilizado que limita a atuação do importante Órgão de Controle Externo. Dando continuidade a Sessão, fez-se a leitura do Ofício do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER/DP N.º 117/2024 que encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 044/2024**, a qual indica/solicita ao Diretor-Presidente do Instituto INCAPER que providencie a manutenção do serviço de previsão do tempo nos fins de semana e feriados. Em resposta, o INCAPER informou que está trabalhando para melhorar as operações e garantir a disponibilidade contínua dos serviços meteorológicos, estando em processo de avaliação para implementar um novo sistema de monitoramento automatizado, que possibilite a atualização contínua das previsões meteorológicas de forma ininterrupta, adicionalmente informou que já existe um pleito junto à Prefeitura Municipal de Alfredo para a reforma das instalações da Estação Meteorológica Automática, operada no Município em parceria com o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e o Incaper. O Presidente, após dar ciência a todos os Vereadores, informou que o documento está à disposição de todos no *site* da Câmara Municipal. Os Vereadores OSVALDO, SÉRGIO, HUGO e NILTON agradeceram o retorno da solicitação e destacaram o zelo e a presteza na resposta da proposição, além disso, ressaltaram que a Casa de Leis fará o acompanhamento e cobrará as melhorias informadas; o Vereador OSVALDO solicitou o envio de Ofício, em nome de todos os Vereadores, ao Incaper agradecendo pelo retorno da matéria, sendo o pedido **deferido** pelo Presidente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Leitura Ofício Circular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC N.º 223/2024, que Encaminha a **Relação dos Beneficiários do Programa Bolsa Família**, referente ao mês de julho de 2024. O Presidente informou que o documento está à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores**: Leitura do **REQUERIMENTO N.º 004/2024**, de autoria do Vereador OSVALDO SGULMARO: Requer do Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, informações referentes à receita e aplicação dos recursos de origem do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Alfredo Chaves, conforme disposto na Lei Ordinária n.º 855/2023. Posto em discussão pelo Presidente, o Vereador OSVALDO justificou que o intuito da proposição é saber se existe alguma movimentação no Fundo Municipal e caso exista seja colocada no Portal da Transparência do Município, pois, após pesquisa realizada, verificou-se que não existe nenhuma informação citada; ressaltou também que foram criados 02 (dois) cargos em comissão na Secretaria de Agricultura com o intuito de gerar mais celeridade administrativa na Secretaria, além disso, lembrou que foi aprovado pela Câmara projetos de lei que possibilitam ao Executivo a realização de cobrança de hora/máquina, multa de plantas e a entrada de doações. Posto em votação nominal, o Requerimento foi aprovado por todos os Vereadores. Dando sequência, o Presidente informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações serão lidas e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação pelo Plenário para votação. Leitura das Indicações: **INDICAÇÃO N.º 049/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de realização de construção de muro na parte lateral da EMEF “Ana Araújo”, na Sede do Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 050/2024**, de autoria do Vereador SÉRGIO BIANCHI: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção de via pública, no trecho da Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, na Sede do Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 051/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de instalação de “latões” para a coleta de lixo na Comunidade de Ibitiruá, Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Alfredo Chaves. Postas em discussão as Indicações, o Vereador HUGO justificou a Indicação N.º 049/2024 dizendo que a falta de um muro lateral da escola Ana Araújo possibilita a evasão de alunos e acarreta insegurança, por isso solicita a realização da construção do referido muro; quanto à Indicação N.º 051/2024 que solicitou a instalação de latões de lixo, trata-se de uma demanda dos moradores da localidade para que possam realizar o descarte do lixo de forma correta sem prejudicar o meio ambiente. O Vereador SÉRGIO justificou a necessidade de melhoria na pavimentação e expôs em Datashow os vídeos de acidentes que aconteceram em frente ao Ministério Público, na Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, por consequência do mal estado do trecho. Postas em votação nominal, as Indicações foram APROVADAS por todos os Vereadores. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o Presidente concedeu o uso da palavra. Os Vereadores manifestaram **MOÇÃO DE PESAR** aos familiares, em virtude de falecimento: o Vereador HUGO aos familiares de **Luana Lúcia de Souza**, e o Vereador SÉRGIO aos familiares de **Oliesi Galina**; citaram o legado construído, as qualidades dos homenageados e os laços de amizade construídos; lamentaram o ocorrido e expressaram sentimento e desejo de consolo e conforto a todos familiares e amigos. Postos em votação nominal, os Votos de Pesar foram aprovados por todos os Vereadores. O Vereador NARCIZO parabenizou a atuação de todos na CPI do “Vale Feira”, ressaltou que a Promotoria atuou dentro de suas competências enviando remessa a autoridade policial para averiguação de eventual crime de supressão de documento e improbidade administrativa por parte de Servidor. Entretanto, lamentou o posicionamento do TCE-ES que estipulou valores para critério de atuação; enfatizou que o Poder Executivo agiu de forma negligente na resolução da questão, pois se manteve inerte a todo o momento. Dando continuidade, mencionou também o descaso e a situação da estrada de Batatal em que os Poderes Executivos (Municipal e Estadual) não resolvem à problemática da estrada e parabenizou o Vereador Osvaldo por sempre defender e lutar pelas melhorias da localidade de Batatal. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 31



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

(trinta e um) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, conforme Artigo 141 do Regimento Interno, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2024.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

RESULTADO DE VOTAÇÃO
20ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DIA 31/07/2024

ATA DA 19.ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ocorrida no dia 17 (dezesete) de julho de 2024, às 18h (dez horas).

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

31 / 07 / 2024
[Assinatura]
Assinatura